



[www.demervallobao.pi.leg.br](http://www.demervallobao.pi.leg.br)

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS EXTRAS, COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 003/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI E A EMPRESA INOVAR ENGENHARIA LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, que tem endereço à Rua do Norte, 430, Centro – Demerval Lobão - (PI), CNPJ nº 23.657.588/0001-56, também denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada por seu representante legal na pessoa do Presidente da Câmara Municipal o Sr. Vereador MAVILSON DA FONSECA VELOSO e a empresa INOVAR ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 34.191.927/0001-78, neste ato representado pelo Sócio-Gerente, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por JESSICA SEMIRAMES LOPES, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº. 3.194.776-SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº. 044.874.473-21, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 003/2020, com o fim de pactuar o seguinte:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

O presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços com Reflexo Financeiro, ao Contrato de Prestação de Serviço de nº. 003/2020** é decorrente de solicitação da contratada, fundamentada na **Lei nº. 8.666/93, Art. 65, I, “a” e §1º**, devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica, engenheiro técnico, acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI, para a elaboração do presente **TERMO**, passando conseqüentemente os documentos supra referenciados a fazerem parte integrante deste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 003/2020 é a contratação, mediante dispensa, de empresa especializada para reforma geral do plenário e da cobertura da sede da Câmara Municipal de Demerval Lobão-PI.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS.**

Ficam acrescidos os quantitativos de serviços, segundo as especificações constantes na planilha orçamentária das necessidades específicas da obra anexadas ao processo, analisada pelo engenheiro técnico responsável pela obra, do **Contrato de Prestação de**



[www.demervallobao.pi.leg.br](http://www.demervallobao.pi.leg.br)

**Serviço nº. 003/2020**, passando a vigorar os valores constantes na mesma, que passam a fazer parte integrante do referido contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Pelo presente à luz do **Art. 65, I, "a", §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**, consoante às planilhas anexadas, fica **ACRESCIDO** ao objeto do Contrato nº 003/2020 de mais 100m<sup>2</sup> no serviço de Telha Cerâmica, no valor de **R\$ 8.660,73** (oito mil seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos), correspondente ao percentual de **13,33%** (treze vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato original, acarretando uma alteração do valor inicial do Contrato de R\$ 64.981,62 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e um mil reais e sessenta e dois centavos), para o **valor final de R\$ 73.642,36** (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), correndo a despesa à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos: Recursos Financeiros do Duodécimo do Poder Legislativo Municipal de Demerval Lobão-PI.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE QUALIDADE DA OBRA.**

A empresa contratada ratifica através do presente aditivo que as alterações de natureza qualitativa, não afetarão o uso, a qualidade e a durabilidade do objeto contrato, conforme especificado inicialmente no termo de referência.

E, por estarem assim acordado, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, assinam o presente **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços com reflexo financeiro**, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços **Nº. 003/2020**.

Demerval Lobão-PI, 18 de novembro de 2020

**MAVILSON DA FONSECA VELOSO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI.  
**CONTRATANTE**

**JESSICA SEMIRAMES LOPES**  
INOVAR ENGENHARIA LTDA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: